



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N°. 52/2023 – do Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 36.418,96 (Trinta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|-----------------------------|---|-------|------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 06.001.00.000.0000 .0.000 - | GABINETE DO DIRETOR | | |
| 06.001.08.000.0000.0.000 - | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 06.001.08.244.0000.0.000 - | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| 06.001.08.244.0010.0.000 - | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| 06.001.08.244.0010.6.047- | MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR | | |
| 3.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.50.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINOS LUCRATIVOS | | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais.....: 1001 36.418,96 | 1001 | 36.418,96 |
| | TOTAL | | 36.418,96 |

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 36.418,96 (Trinta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|--------------------------|---|-------|------------------|
| 06.004.08.241.0007.6.052 | Bloco III – Piso de Alta Complexidade – Idoso | | |
| 3.3.50.43.00 401 | Subvenções Sociais.....: 1001 36.418,96 | 1001 | 36.418,96 |
| | TOTAL | | 36.418,96 |

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (22/08/2023)

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Josane Gófete Disner Teixeira
1ª Secretária